AG 3.2.8.3.10

ção de dous ou tres casos apenas, foram muito desrespeitadas.

Verificaram-se tambem influencias exercidas pelos autores trezentistas e quatrocentistas sobre muitos artistas de hoje.

A pintura religiosa absolutamente não foi tentada; se appareceram alguns trabalhos, esparsos, feitos ao acaso, esses não passaram ou de copias servis ou de "arranjos" com plagios flagrantes de diversas obras antigas, e portanto, nada podiam ter de verdadeiramente artistico.

A arte exclusivamente decorativa tambem foi nulla durante o anno findo. Em compensação, iniciou-se com bastante felicidade a illustração de livros.

As artes applicadas foram cultivadas com carinho pelas nossas artistas, salientando-se entre todas a Senhorinha Alzira Longo, cujos trabalhos francamente nos sorprenderam não só pela pureza das linhas como tambem pelo fino gosto artistico que guiou aquella joven autora na escolha de seus "motivos". O seu desenho é leve, gracioso, elegante mesmo, sem possuir entretanto a nota enervante de frivolidade que geralmente caracteriza as obras desse genero de arte. As alumnas da Professora Archambeau Carneiro tambem realizaram uma exposição de arte applicada; ultimamente appareceram os bellos trabalhos da Sra. Regina Gomide Graz, dignos de registo.

— Durante o anno de 1920, apresentaram-se tambem autores cujo decadentismo foi além de toda a espectativa; houve muita mediocridade, muita frivolidade que, a seu tempo, não deixámos de reprovar. Foi, entretanto, muito maior o numero dos artistas bons e das relações promettedoras. Um anno artistico, emfim, que, sem ser de excepcional importancia, em nada ficou a dever aos anteriores, e que muito concorreu para a apuração do gosto do nosso publico. Augmentará o valor dessa etapa, quem tiver em consideração a rotina artistica que anda lá pela Europa inteira, onde, na porpria Exposição Internacional de Veneza, rarissimos foram os autores que se conservaram á altura do seu proprio nome!

Lá, o inexpressivismo e o decadentismo doentio conseguiram invadir, ou ao menos, contaminar seriamente até a manifestação da idealidade de grandes cerebros. E póde-se relevar, pois, com satisfação que, emquanto lá se destruio, aqui se operou uma evolução lenta, não resta duvida, caprichosa, hesitante, ás vezes, mas uma evolução, comtudo.

O ANNO ESPORTIVO

A quem busque relembrar feitos esportivos dignos de um realce accentuado, a não ser esse glorioso "raid" aéreo cumprido por Edu' Chaves, faz tres dias apenas, não acudirá, de certo, a lembrança de triumphos sensacionaes nos varios ramos de esporte, obtidos pelos clubs de São Paulo durante o anno que hontem expirou. No emtanto, póde-se dizer, sem receio de incorrer em erro, que ha muito, quiçá nunca, o nosso esporte teve tantos motivos de se honrar pelo seu progresso, como nesses trezentos e sessenta e seis dias ultimos. Grandes foram as conquistas alcançadas nesse espaço de tempo, sem alardes, mesmo sem os naturalissimos e justos enthusiasmos de quem se sinta vangloriado após a obtenção de um triumpho brilhante.

Já, entretanto, que o bello exito de aviação continental, que foi o vôo do nosso intemerato patricio, constituio a excepção mais do que nunca honrosa na monotonia apparente que caracterizou o anno esportivo de 1920, bom é que nos detenhamos em considerações sobre elle, como uma homenagem, pallida embora, ao valor desse pioneiro dos ares, que soube reservar para o nome nacional, ainda uma vez, a gloria de poder refulgir sempre, como o fizeram outr'ora o arrojado Gusmão, o intrepido Dumont.

O feito de Edu' não é sómente um arrojo de iniciativa estimulado pelos insuccessos anteriores; é a satisfação de um dever que nos era imposto pela propria responsabilidade de nação, que guarda bem nitida a inilludivel obrigação de extender, cada vez mais, o raio das suas conquistas.

Não se comprehenderia que o Brasil, de onde partio o primeiro aeroplano — o passaro voador do legendario Padre de Santos; de onde proveio o primeiro homem que póde manobrar no espaço, a seu talante, um plano mais pesado que o ar, rasgando, assim, os horizontes para a aviação mundial; não se comprehenderia, enfim, que um paiz dessa fórma interessado desde os tempos em que se cuidou de estabelecer a pratica da viação aérea, deixasse fosse-lhe arrebatada a palma de campeão sul-americano dos ares, quando possuia aviadores affeitos aos riscos de vôos magnificos e seguramente dominadores dos segredos da aeronautica moderna.

Edu', desde que se tornou o ardoroso rival dos condores, affagava essa deliciosa idéa de cortar o ambiente da patria, transpol-o, ir até os ares extrangeiros e ahi, após um surto grandioso e triumphal, fazer dester, como um pallio de paz e de concordia, o pavilhão brasileiro, abençoado pelos applausos dos nossos irmãos do continente. Cumpre-o, pois, o seu desejo ingente. O fracasso de tentativas antecedentes tornou-lhe o merito maior e, não fôra a tremenda catastrophe da lagôa Esteves, que enlutou a aviação nacional, com o mallogro do bravo Aliathar Martins e de seu companheiro de infortunio o Capitão John Pinder, teriamos motivos para bemdizer taes insuccessos. A sorte tem desses caprichos excentricos: faz-nos experimentar o travo de uma formidavel decepção para, a seguir, nos dar a provar a delicia de um prazer ineffavel.

Bem haja, pois, Edu', que nos facultou o ensejo desse deleite, salve o valoroso Commandante Delamare que iniciou o caminho feliz para a conquista do bello triumpho, honra á memoria de Aliathar Martins e John Pinder, que foram, como Augusto Severo e Alaor de Queiroz, tributos prestados a mais essa etapa do progresso, pela nobreza da nossa raça.

Com referencia ao futebol, o ramo de esporte que aqui, como em todo o Brasil, se acha mais desenvolvido, o anno pouca importancia teve, em apparencia. Na realidade, porém, isso não se verifica. 1920 foi talvez o ciclo da historia do futebol paulista, que maior contingente de beneficios lhe trouxe. Não que houvessemos alcançado victorias retumbantes; não, essas não as tivemos, mesmo porque, durante quasi todo o anno, nos mantivemos em afastamento completo dos demais centros esportivos do paiz. Ha, nesse terreno, a salientar simplesmente a adjudicação do titulo de campeão brasileiro que o Club Athletico Paulistano, o glorioso Paulistano, logrou, em embates memoraveis no Rio, contra antagonistas valorosos como o Fluminense e o Gremio Esportivo, do Rio Grande do Sul.

A disputa da taça "Ioduran" que a Liga Metropolitana transformou em pomo de discordia entre os dous mais importantes centros de esportes do paiz, pela sua teimosia em pretender o trophéo sem que para isso lhe occorressem direitos, determinou o isolamento completo de São Paulo que se viu na contingencia de romper relações com a Confederação Brasileira de Desportos pelo motivo de se tornar esta extranhamente partidaria, submettendo-se ás injuncções da sua filiada carioca. Como consequencia fatal desse estremecimento de commercio esportivo, não se effectuaram mais partidas São Paulo-Rio. O futebol paulista limitou-se exclusivamente aos jogos do campeonato da Associação que decorreram brilhantes, mas cheios de complicações que quasi produziram uma solução de continuidade na marcha serena da entidade dirigente dos esportes no estado, com o surto de uma scisão perniciosa. Felizmente, os elementos sãos, com que ainda conta a Associação, puderam jugular o mal que se erguia perigoso e restituir a calma aos bastidores do esporte. E foi assim que o Palestra, forçado a desligar-se do concerto dos outros clubs coligados, em razão de gravames a que não podia cruzar os braços, voltou a disputar o restante do campeonato, para, depois de uma serie de brilhantes triumphos, batendo-se contra um adversario aguerrido como o Paulistano, lograr o titulo de campeão de São Paulo, em 1920. E' tanto mais de assignalar essa brilhante conquista do valoroso club palestrino quanto é certo que a sua victoria no campeonato se extendeu igualmente aos segundos quadros. A sociedade victoriosa bem mereceu esse duplo successo, porque, pela sua acção magnifica, pelo esforço intelligente que sempre desenvolveu, pela organização modelar dos seus effectivos, obteve um logar de destaque entre os principaes centros do paiz e quiçá do continente, onde se cultiva o esporte. Mas, em relação ao futebol, muito ha que se dizer ainda. A suspensão de relações com o Rio, parece trouxe mais directamente para o esporte paulista um real beneficio. Os seus dirigentes, menos assoberbados de preoccupações, puderam cuidar com carinho maior dos interesses dos clubs filiados. Na ultima assembléa, venceu a resolução feliz de ser elevado a doze o numero de sociedades da primeira divisão, iniciativa que constituio um estimulo forte aos clubs da segunda, por motivo do facil accesso annual do campeão delles. Além disso, a Associação, pela reforma dos seus estatutos em que não se esquadraram absolutamente os interesses formidaveis dos clubs filiados e a propria importancia da aggremiação dirigente, vai ter uma organização mais condizente com a transcendencia dos problemas que ella tem sempre em estudos. Brevemente essa reforma será um facto e, assim, São Paulo esportivo poderá com desassombro maior cuidar seguramente do seu progresso.

Antes de encerrar o relato do que foi o futebol em 1920, é de justiça assignalar a maneira brilhante como foram disputados os campeonatos do interior e municipal. Do primeiro, foi vencedor o Paulista Futebol Club, de Jundiahy, depois de uma impressionante serie de victorias, cada qual mais bella. No segundo, coube a gloria ao Club Athletico Independencia, valoroso pugilo de rapazes esforçados e abnegados que bem merecem as sympathias de quem se interesse effectivamente pelo esporte.

Cabe aqui tambem uma referencia especial á acção da Associação dos Chronistas Esportivos que concluio um trabalho de real relevancia, qual o de nacionalizar a terminologia de varios dos ramos de esporte, notadamente o futebol, o tennis, trabalho esse que é o inicio de uma obra de valor que o tempo extenderá a todos os demais generos de cultura physica.

Acerca do hippismo, encarado que seja elle pelos seus tres aspectos, as corridas, a criação, a equitação, o anno findo se caracterizou por um surto de progresso rapido, que ha muito tempo não era observado.

O Jockey Club, a veterana e benemerita associação hippica iniciou no anno que hontem findou, uma cota mais brilhante que a que vinha trilhando. Inaugurou as suas novas archibancadas, facultando ao publico frequentador do Hippodromo Paulistano o preciso conforto. Essa circumstancia veio determinar um augmento sensibilissimo no numero de esportistas que passaram a assistir ás reuniões promovidas pelo club, de sorte que as carreiras assumiram uma importancia consideravel, tornando-se o divertimento preferido da grande maioria da população da Capital. A affluencia de assistentes ao prado produzio, como era natural, um accentuado accrescimo nas cifras representativas do movimento de apostas, que ascenderam bastante, mantendo-se num nivel elevado, jámais alcançado, permanentemente, em S. Paulo. Isso teve como consequencia um melhoramento muito apreciavel dos premios distribuidos pela sociedade que, assim, expontaneamente, correu a auxiliar essa manifestação de progresso, o qual, seja dito de passagem, teve um poderoso estimulo na acção preciosa do Jockey Club de Santos, que, no seu segundo anno de existencia, se revelou uma agremiação pujante, de futuro assaz brilhante, se tiver como tem tido, á sua frente, cavalheiros intelligentes e esforçados.

A melhoria da dotação dos pareos realizados pelas duas sociedades levou os verdadeiros amantes do hippismo á acquisição de parelheiros em maior numero e melhor qualidade, de sorte que os "studs" paulistas contam hoje com um luzidio lote de optimos corredores, capazes de nivelar com os melhores da Capital da Republica. Forçosamente esse reforço das cavallariças proseguirá, pois, as compras de animaes de grande valor se annunciam cada dia. Dessa sorte, vieram para S. Paulo, dezenas de parelheiros, trazidos uns pelo Jockey Club de Santos, outros pela Companhia Commercial de S. Paulo, outros por particulares. O facto é que os programmas das carreiras realizadas pelo Jockey Club se tornam dia a dia mais interessantes.

Dos animaes que actuaram nas pistas paulistas, será difficil destacar este ou aquelle. Manda a justiça, porém, que se faça uma referencia especial aos cavallos Diavolo e Esterhazy e ás eguas Serrana e Ovacion del Plata, como representantes das turmas fortes e dos poldros Bridge, Bronzino e Espião, e das potrancas Beatrice e Samara, das turmas dos estreantes. Diavolo, na sua turma, não encontrou animal que o sobrepujasse. Chegou mesmo a ganhar optimas carreiras, tendo como adversarios animaes dos melhores dentre extrangeiros. Esterhazy figurou entre os mais victoriosos e a sua ascendencia sobre os antagonistas sómente foi algo attenuada com a vinda para S. Paulo, para importante estudo, do excellente cavallo Miudinho. Serana foi, em Santos, a egua que dominou na temporada. Nenhuma se lhe equiparou. Ovacion del Plata, na Mooca, venceu carreiras excellentes, demonstrando qualidades magnificas. Essas eguas, assim como Good Luck, Miss Golden e outras serão naturalmente reproductoras que emprestarão grande brilho á criação no Estado. Bridge e Bronzino, a valente parelha do "stud" Cunha Bueno teve na segunda parte da temporada hippica, deste anno, a exclusividade de victorias em provas destinadas á turma de animaes de tres annos nascidos no Estado. Espião culminou na primeira phase, não encontrando, então, concorrente que o batesse. Samara e Beatrice, as duas valorosas eguinhas do hippismo sandista, foram as duas revelações do anno. Basta assignalar que as duas não encontraram vencedoras senão nellas proprias. Tomaram parte em varias carreiras. Uma só vez deixou cada uma dellas de ser victoriosa porque nessas duas vezes ellas se revezaram no posto de honra. Tem ambas classe magnifica e devem vir a ser parelheiras de renome.

Quanto á criação, basta assignalar a supremacia que durante o anno tiveram tanto em S. Paulo, como nas pistas cariocas, os productos nascidos em terras do Estado, para se fazer uma idéa clara do seu progresso e desenvolvimento. Lampeira e Las Palmas, Bridge e Bronzino, Espião e outros potrinhos se mostraram sem competidores, mesmo entre os extrangeiros de sua idade, que derrotaram vezes seguidas, attestando a excellencia dos estabelecimentos pastoris de onde provieram.

Relativamente á equitação, é digna de menção a obra gigantesca que vai cumprindo a Sociedade Hippica Paulista, na construcção da sua séde, em Villa Cerqueira Cesar. Virá a ser um centro de equitação, como não existe egual no paiz e quiçá na America do Sul.

O remo teve em São Paulo, durante o anno findo um impulso digno de louvores. Principalmente as duas sociedades desta Capital, o Club de Regatas Tietê e a Associação Athletica São Paulo actuaram com grande brilho, conquistando victorias nas mais importantes provas de regatas realisadas pela Confederação Paulista das Sociedades do Remo.

Ha assignalar igualmente as tentativas que parecem coroadas de exito, tendentes á volta ao seio daquella entidade do forte club nautico, o Esperia, que sómente por uma anomalia extranhavel poderá permanecer isolado das restantes aggremiações.

Quanto aos demais ramos de esporte o anno foi proveitoso. Cuidou-se com enthusiasmo accentuado do athletismo, conseguindo despertar entre os clubs mais em evidencia, o interesse pelo seu cultivo. Festas foram realizadas com esse objectivo e provas effectuadas com exito que bem revelam os resultados futuros da pratica desse ramo esportivo. Merece um registo destacado a prova "Estadinho" que marcou mais um bellissimo triumpho para os varios clubs que nella se fizeram representar, notadamente para a Sociedade Esportiva Paulista de cujo seio sahio o vencedor da prova, Arnaldo Andreucci e Club de Regatas Tietê ao qual coube a victoria por utrma. Ainda nesse anno foi instituido o Trophéo Desafio "Antonio Prado Junior" cuja primeira disputa está para preparar os grandes jogos olympicos de centenario. Cifraram-se elles no preparo dos esportistas paulistas e na construcção do grande Estadio Paulista que está para ser iniciada, pelo Governo do Estado, com o concurso de uma commissão designada pela Associação Paulista de Esportes Athleticos. Será essa uma grande obra de que São Paulo terá de orgulhar-se.

Durante o anno tratou-se tambem em São Paulo de impulsionar o elegante esporte do tennis. Ao glorioso Club Athletico Paulistano coube mais uma vez a conquista do campeonato desse esporte, pelo seu associado Sr. Maercio Munhoz, um dos mais perfeitos esportistas brasileiros, que teve no Sr. Pedro Serra Negra, da A. A. das Palmeiras, um rival digno e valoroso.

Em summa, o anno esportivo que hontem findou trouxe para São Paulo um ror de beneficios extraordinarios que marcaram um novo e magnifico surto de progresso duradouro.

O ANNO POLICIAL

Não foi dos mais agitados o anno policial de 1920. Não houve mesmo durante esses dozes mezes que se findaram, a não ser a tragedia de Cravinhos, nenhum outro grande crime sensacional desses que impressionam profundamente o publico empolgando-o tanto pelo imprevisto da execução, como pelas circumstancias de que se revestem.

Entretanto, força é convir que a tragedia de Cravinhos, por si só, constituio, póde-se dizer, a chronica policial do anno.

E, realmente, o rocambolesco da scena, o encontro do cadaver dado ao pasto dos abutres.

dos abutres na estrada do Espraiado, não parecia, a principio, assumpto para o extraordinario acontecimento policial que transpoz fronteiras e animou peliculas cinematographicas e poz em dura prova a sagacidade, o engenho de nossa Policia de renome consolidado por uma época anterior de successos ruidosos E, esse crime tenebroso, que enredou na mesma teia mais de um vulto de destaque, permanece impenetravel, quebrando fragarosamente os assedios policiaes, reduzindo ao minimo a capacidade dos investigadores paulistas que tarde deixaram a rota falha e estreita em que se metteram, ferindo nomes e vultos de conceito geral.

Crimes passionaes, prodigos de sangue ferteis de escandalo, cujo noticiario carregado com vivas tintas offerece campo vasto para as observações dos psychologos de occasião, que sempre os ha em todas as classes, esses o noticiario não os registou pela ausencia.

Raros foram os crimes dessa natureza e os que surgiram de espaço a espaço, descoloridos, não foram sequer dignos de registo especial.

Janeiro, entretanto, apresentara-se promettedor, pois nada menos de 4 assassinatos houve, dous dos quaes praticados no mesmo dia e quasi á mesma hora, mas os dous semestres desenrolaram-se calmamente, annullando o indice assustador, para fechar-se a chronica com tres homicidios, apenas.

Mas, se escassearam os crimes de sangue em compensação multiplicaram-se os roubos e furtos de uma maneira assombrosa, operando os ladrões livremente á luz meridiana nas ruas de mais intenso movimento.

Roubos avultadissimos se repetem praticados em casas comerciaes situadas no coração da cidade.

Quando foi da modificação do actual Governo, entretanto, o novo Delegado Geral em entrevistas e conversas que teve com jornalistas, affirmou, ao traçar o seu programma de acção, que esse assumpto, — repressão ao latrocinio — seria tratado com o devido carinho e prometteu augmento de policiamento e ampliação do gabinete de Investigações e Capturas...

Oito mezes são decorridos de sua gestão naquelle alto cargo e a situação intoleravel não soffreu modificação, e essa indifferença policial é... o delicioso "pannetone" dos amigos do alheio.

Prensas hydraulicas

para enfardar algodão. Typo PAULISTA, a unica que corresponde ás exigencias das estradas de ferro e que satisfaz aos interessados.

COMPANHIA LIDGERWOOD DO BRASIL

REPRESSÃO DO ANARCHISMO

O Sr. Senador Adolpho Gordo apresentou á Commissão de Justiça e Legislação do Senado o seguinte parecer sobre o substitutivo approvado pela Camara dos Deputados ao projecto regulando a repressão do anarchismo:

"Confrontando-se as disposições do projecto do Senado, regulando a repressão do anarchismo, com as do substitutivo approvado pela Camara dos Deputados, verifica-se o seguinte:

O projecto considera crimes: a provocação ao damno, furto, roubo, assalto, incendio, homicidio e a suppressão ou subversão da actual organização da sociedade ou de alguns de seus institutos legaes; a fabricação de bombas de dynamite ou de quaesquer outras materias explosivas, seu transporte ou emprego com o intuito de causar tumulto, alarme ou desordem ou de commetter algum dos crimes mencionados; concertarem-se duas ou mais pessoas para a execução de alguns dos mesmos crimes ou associarem-se para a sua pratica continuada, embora não sejam elles especialmente determinados; determina que nos referidos crimes, a tentativa é punida com as penas estabelecidas para os delictos consummados; considera provocação a apologia feita verbalmente ou por escripto, ou por qualquer outro meio de publicidade, nas ruas, theatros ou associações ou reuniões onde quer que funccionem, de todos os meios de acção directa para quaesquer dos fins acima indicados; commina pena especial para a provocação feita a militares, a praças e officiaes de policia, com o fim de induzil-os a desobedecer aos seus superiores e subleval-os contra as autoridades constituidas; reputa fabricadas ou conduzidas para fins criminosos as bombas e materiaes explosivos encontrados em poder de anarchistas ou agitadores conhecidos; eleva as penas dos crimes previstos nos artigos 136, 137, 138, 139, 141, 143, 144, 149, paragrapho 1.o, 150, 152, 153, 326 a 329 do Codigo Penal, quando praticados por meio de bombas de dynamite ou de quaesquer materiaes explosivos; commina a pena de prisão por 8 a 20 annos, se, por effeito desses crimes, fôr posta em perigo a vida de alguem, e de 12 a 30 annos se resultar a morte de uma ou mais pessoas; dispõe que se os crimes de homicidio e lesões corporaes forem praticados por meio de bombas de dynamite ou de quaesquer outras materias explosivas serão punidos — no caso de homicidio, com a pena de prisão cellular por 20 a 30 annos e nos casos dos arts. 303, 304 e paragrapho unico deste artigo, com a pena de prisão cellular por 4 a 10 annos, por 6 a 15 e por 5 a 12 annos; eleva para 1 a 2 annos as penas dos arts. 204, 205 e 206 do Codigo Penal, combinados com o decreto n. 1.162, de 12 de Dezembro e determina que a pena do art. 332 do Codigo Penal será de 6 mezes a 1 anno e que, no caso do paragrapho 2.o do mesmo artigo, a pena será de 1 a 2 annos, e dá autorização ao Governo para dissolver e impedir o funccionamento de sociedades civis e de syndicatos, tenham ou não personalidade juridica, quando incorram em actos oppostos aos seus fins ou nocivos ao bem publico.

O substitutivo approvado na Camara dos Deputados considera crimes e pune os mesmos factos, mantendo a redacção de alguns artigos do projecto modificando a de outros e fazendo desdobramentos.

Eis as principaes modificações feitas pelo substitutivo:

a) Quando na formidavel luta que os Estados modernos movem contra o anarchismo, promulgam numerosas leis especiaes, definindo os seus crimes e comminando penas severissimas, desde a de morte, o substitutivo reduz consideravelmente as penas instituidas no projecto para os factos graves e impõe penas severas para factos sem importancia.

Basta salientar que o projecto do Senado pune a provocação ao *crime de homicidio* com a pena de prisão cellular *por 2 a 5 annos;* com a pena de 3 *a* 8 *annos* se é feita a militares, a praças e officiaes de policia, como pune a fabricação e emprego de bombas de dynamite com a pena de 3 *a* 8 *annos* de prisão cellular.

Entretanto, o substitutivo da Camara dos Deputados pune o primeiro facto com a pena de 1 *a* 4 *annos*, o segundo com a de 2 *a* 5 *annos*, e o terceiro — se se tratar de simples fabricação de bomba de dynamite, com a pena de 6 *mezes a dous annos*, se de tel-a feito explodir em edificios publicos ou particulares, ou nas vias publicas, com a pena de 1 a 4 annos.

Dispõe o art. 7.o do substitutivo:

"Provocar directamente pelos meios indicados no art. 1.o a pratica de crimes TAES COMO damno, depredação, incendio, roubo e homicidio."

A disposição é meramente exemplificativa, de modo que, por aquella redacção, outros crimes, além dos indicados, estão sujeitos á mesma pena estabelecida nesse artigo.

O desacato, por exemplo. O Codigo Penal pune o desacato a qualquer autoridade ou funccionario publico com a pena de 2 a 4 mezes de prisão cellular, emquanto que o substitutivo pune com 3 *mezes a* 2 *annos* de prisão cellular!

b) O art. 1.o do projecto do Senado está concebido nos seguintes termos: "Constituem crimes — "*a provocação ao damno, furto, roubo, assalto, incendio, homicidio e á suppressão ou subversão da actual organização da sociedade ou de algum de seus institutos legaes.*"

A Camara dos Deputados substitue esse artigo pelo seguinte:

"Art. 1.o Provocar *directamente* por escripto, ou por qualquer outro meio de publicidade, ou verbalmente em reuniões realizadas nas ruas, theatros, clubs, sédes de associações ou quaesquer lugares publicos ou franqueados ao publico, a pratica de crimes, taes como damno, depredação, incendio, homicidio, *com o fim de subverter* a actual organização social: pena, etc."

E tendo-se em vista o art. 7.o do mesmo substitutivo, que diz: "provocar directamente, pelos meios indicados no art. 1.o, a pratica de crimes, *taes como damno, depredação, incendio, roubo, homicidio;* pena etc.", verifica-se que o substitutivo desdobrou em duas a disposição do art. 1.o do projecto, additando a palavra — *directamente* — depois da palavra — "provocar" —, e a palavra *depredação*, depois da palavra — "damno".

Determinou o substitutivo que a provocação deve ser "directa". A Commissão de Justiça e Legislação do Senado deixou de declarar no texto do art. 1.o do seu projecto, que a provocação deve ser "directa", por considerar desnecessaria tal declaração, accrescendo que, na opinião de Rolin, "*a provocação indirecta póde ser mais perigosa do que a directa, e o adverbio — me chanmant est inutile et nuisible*".

A mesma Commissão não referio-se, no mesmo artigo, a "depredação", tambem por considerar tal referencia desnecessaria.

c) O projecto "não confunde" a provocação com a apologia: considerou tambem provocação a apologia feita verbalmente ou por escripto ou por qualquer outro meio de publicidade, nas ruas, theatros ou associações ou reuniões onde quer que funccionem, de todos os meios de acção directa para qualquer dos fins indicados no mesmo projecto.

"*L'apologia* deve essere como la *provocazion* publica; ma é pensiero comuna degli interprete, che l'apologia d'un crimine non sia altra cosa, em ultimo, che una provocazion indiretta a commettere tal crime" (Florian., Trat. de Dir. Pen., cap. 5.o).

"*Ow' est-ce, en effet, que l'apologie d'un attentat contre le moutre, le pilage, l'incendie, la destruction d'un edifice, à l'aide d'angen explosif, etc., si non la provocation ou renovelement d'actes de même nature?*

(Tabrequettes, II, pag. 269).

A Commissão de Justiça da Camara supprimio por isso o seu substitutivo, não reproduz a disposição do projecto do Senado, reputando "*fabricadas ou conduzidas para fins criminosos, as bombas ou materias explosivas, encontradas em poder de anarchistas ou agitadores conhecidos*".

Entretanto, a lei allemã, de 9 de Junho de 1884, considera delicto a posse ou detenção de materias explosivas, quando *as circumstancias não demonstram* que essa posse tem um *fim licito*, a lei franceza de 18 de Dezembro de 1893, eleva a delicto a mesma detenção, *sem permissão e sem legitimos motivos*, de machinas explosivas e de outras materias explosivas e a lei suissa, de 1 de Abril de 1894, tambem considera delicto a detenção ou posse de materias explosivas "*con intenzione diversa da quella d'impedire un delitto quando l'agente debba presumere che sieno distinate a commettere deliti contra le persone o la proprietà*".

Qui, dunque, é elevato a reato, il sospetto ed invertendo il comonere dela prova, si posse una presunzione juris tanbem di reato." (Floran., obr. e log. citados).

e) O art. 3.o do projecto do Senado commina determinadas penas para os crimes de homicidio e de lesões corporaes praticadas por meio de bombas de dynamite ou de quaesquer outras materias explosivas.

A Commissão de Justiça da Camara dos Deputados foi de parecer que era "*melhor substituir os arts. 2.o e 3.o do projecto por um, considerando como circumstancia aggravante, entre as enumeradas no Codigo Penal — ter o delinquente commettido o crime por meio de bombas de dynamite ou de qualquer outra materia explosiva*".

Não consta, entretanto, do substitutivo disposição alguma nesse sentido e nem foi reproduzida aquella disposição.

f) O art. 4.o do projecto considera crimes — concertarem-se duas ou mais pessoas para a execução de alguns dos crimes mencionados no mesmo projecto, ou associarem-se para a sua pratica continuada, embora não sejam elles especialmente determinados, sob a pena de prisão cellular, por "1 a 5 annos". O substitutivo reduz a pena de 6 mezes a 2 annos.

g) Dispõe o projecto no art. 10:

"Art. 10. Dá-se flagrante nestes crimes:

I. Quando alguma pessoa fôr encontrada fazendo a provocação, a que se refere o n. I do art. 1.o.

II. Quando qualquer pessoa fôr encontrada trazendo comsigo bomba ou materiaes explosivos para os fins de que trata o n. II do mesmo artigo.

III. Quando na residencia de alguem fôr descoberta alguma dessas bombas ou materias explosivas, ou quaesquer substancias proprias para fabrical-as clandestinamente e para fins criminosos."

E' evidente dos proprios termos desta disposição a sua grande conveniencia.

Pois bem: a Commissão de Justiça da Camara dos Deputados, com o fundamento de que as duas disposições dos ns. 1 e 2 são inuteis e de que a de n. 3 é "perigosa", supprimio todo o artigo!

h) O projecto, enumerando os factos criminosos que são da competencia da Justiça Federal, diz na lettra "c" do art. 9.o: "Quando praticado contra funccionarios ou autoridade federal ou contra corporações que exerçam funcções federaes ou poderes politicos."

No substitutivo a disposição é a seguinte: "quando praticados contra funccionario federal em acto ou por motivo do exercicio de suas funcções."

i) Estabelecendo o projecto a competencia dos Juizes de Direito da comarca, para, no Districto Federal, no Territorio do Acre e nos Estados, processarem e julgarem os crimes previstos no projecto, mas não referidos no artigo 9.o; a Camara substituio essa disposição pela seguinte:

"Paragrapho 1.o Nos demais casos serão da competencia para o processo e julgamento:

a) no Districto Federal, os Juizes de Direito do crime, observado o disposto nos arts. 265 e 266, do decreto n. 9.263, de 28 de Dezembro de 1911;

b) no Territorio do Acre, os Juizes de Direito do crime, conservado o disposto no art. 347, do decreto n. 9.831, de 13 de Outubro de 1912.

Paragrapho 2.o Nos Estados, o processo e o julgamento serão feitos nos termos e na conformidade das respectivas leis."

Certo, em face da Constituição Politica, ficou reservado aos Estados a competencia para as leis de processo e organização judiciaria em materia civil, commercial e criminal, mas elevados interesses de ordem publica e a necessidade de ser garantida a execução de uma disposição de direito substantivo exigem algumas vezes que seja ella unida á de uma outra de direito processual.

O art. 826 do Codigo Civil dispõe que a execução do immovel hypothecario far-se-ha "por acção executiva", a lei cambial n. 2.044, de 31 de Dezembro de 1908, contém disposições de processo, tambem contém e em grande numero, a lei de fallencias; a lei eleitoral dá attribuições aos juizes e tribunaes dos Estados, etc., etc.

E quando aquella disposição só fosse valida para o Districto Federal e Territorio do Acre, valeria, pelo menos, como uma suggestão aos Estados. Ninguem desconhece a necessidade de dar-se competencia aos Juizes de Direito para o julgamento dos crimes de anarchistas.

"Em face do exposto, é manifesto que a Commissão de Justiça e Legislação poderia aconselhar ao Senado a rejeição do substitutivo da Camara dos Deputados.

Esse procedimento, porém, determinaria a volta do projecto áquella casa do Congresso, e, como faltam apenas dous dias para o encerramento da actual sessão, evidentemente o projecto não poderia ser convertido em lei no corrente anno.

E sendo indispensavel a lei, porque o Brasil é um dos unicos paizes do mundo que até hoje não têm uma lei que regule a repressão do anarchismo, a Commissão é de parecer que o Senado approve o substitutivo, protestando offerecer mais tarde um projecto modificando algumas de suas disposições."

O parecer foi assignado pelos Srs. Raymundo de Miranda, Euzebio de Andrade e Mauricio de Lacerda.

Machinas para beneficiar

Café, arroz e algodão; moendas para canna; moinhos para café, fubá, etc. Bombas de todas as qualidades.

COMPANHIA LIDGERWOOD DO BRASIL

RECURSOS MUNICIPAES

UMA OBRA INTERESSANTE

O Sr. Dr. Horacio Gonçalves Pereira, sub-Director da Secretaria do Senado e Director da Secretaria da Commissão Directora do Partido Republicano, acaba de publicar, em grosso volume, todos os pareceres e resoluções do Senado no tocante aos recursos municipaes que mereceram a attenção daquella casa do Congresso.

Reunindo, com methodo, acompanhados de indice e de resumo, todos esses pareceres e resoluções, o Sr. Dr. Horacio Pereira prestou ao publico em geral e aos legisladores municipaes e estadoaes e aos advogados, um relevantissimo serviço, pois condensou na sua obra todas as decisões até hoje proferidas, isto é, as proferidas de 21 annos a esta parte.

O trabalho do Sr. Dr. Horacio Pereira está destinado a alcançar grande e merecido successo.

Melhor do que nós entretanto, sobre os *Recursos municipaes* se pronunciou o illustre Professor da nosa Faculdade de Direito, Sr. Dr. João Arruda, na seguinte carta dirigida ao autor:

"S. Paulo, 29 de Dezembro de 1920. — Meu prezado collega Dr. Horacio Pereira — Acabo de examinar com summo interesse a sua excellente obra sobre as attribuições das municipalidades, como foram definidas pelo nosso Senado. Deu o collega ao trabalho o titulo de *Recursos municipaes*, com o subtitulo de *Consolidação dos pareceres e resoluções do Senado.*

Feliz foi, a meu ver, a distribuição das materias, facilitando a busca de qualquer assumpto com a maior facilidade, e dentro de poucos segundos. A primeira parte, além da funcção de indice, habilitando o leitor a ir encontrar o assumpto que o occupa na segunda, em que se acham em sua integra as resoluções do Senado, é um verdadeiro repertorio alphabetico em que se encontra a summula clarissima do resolvido e dos fundamentos de resolução tomada pelo corpo legislativo que da materia conheceu. Na segunda parte, acha-se, por extenso, a resolução, precedida do parecer e das demais fontes de informação, particularmente quanto ao processo que se adoptou ou seguio no conhecimento do recurso.

A terceira, com uma escolhida collectanea de leis paulistas referentes á organização municipal, é o que eu denominaria um *appendice.*

Fôra a boa disposição das materias, já de si sufficiente para recommendar sua utilissima obra, um verdadeiro manual para uso dos vereadores e de todas as pessoas que têm interesses ligados á vida municipal, ha a pôr em evidencia a concisão, com rara felicidade unida á clareza.

O assumpto com que se occupou o collega não chamou ainda a attenção, como devia, dos doutos de nossa patria, e, no entanto, póde ser considerado como formando um ramo importantissimo dos estudos de Direito Administrativo. Nos Estados Unidos do Norte, ha obras importantissimas sobre o que lá é denominado "police Power" e que vem a ser tudo quanto póde ser considerado restricção, ou melhor defiinção ou delimitação das promessas constitucionaes. Entendido sem prudencia o que promettem as constituições, cahiriamos no ridiculo, chegando ás conclusões que procurou Bentham tirar das promessas da revolução, ao declarar os direitos do homem. A fórma adoptada pelos mestres norte-americanos de illustrar a materia com principios doutrinarios não me parece boa, e a prova é que Freund, em sua notavel obra "The Police Power, Public Policy and Constitucional Wrights", por mais esforços que houvesse feito, não conseguio nem ao menos definir o que seja policia, e portanto impossivel lhe foi fixar até onde vai o poder de policia, poder que é attribuido ás camaras e á policia. Dahi concluo que o que se creará, operando sobre a materia de que trata a sua obra, é sciencia em formação, o que só nos resta, em tal estado de indeterminação em que se acha o assumpto, confiar em homens de espirito lucido, como o são os da estatura dos Drs. Dino Bueno, Pinto Ferraz, Aureliano de Gusmão, Gabriel de Rezende e Hercuano de Freitas, juristas notaveis que unem os altos conhecimentos juridicos á clara comprehensão das necessidades da vida, ou das imposições da vida, como dizem os mestres.

Pelo que estou a dizer, bem vê o collega que considero a obra de que teve a gentileza de me offerecer um exemplar, um digno dos materiaes com que se constituirá no futuro a sciencia hoje em formação, verdadeira nebulosa ainda pouco conhecida. Seu livro corresponde na administração ao que *na téia judiciaria* é uma collecção de arestos, intelligentemente compendiados e postos em ordem, com methodo, de modo a facilitar o rapido encontro de tudo quanto deseja o jurista, o pratico do fôro.

Disse eu acima que o assumpto pertence ao direito administrativo, mas força é reconhecer que, assim como não tem ainda a materia os seus contornos definidos não se harmonizaram ainda os mestres sobre a sciencia a que pertence. Nas obras dos constitucionalistas norte-americanos, na parte referente aos direitos dos cidadãos, muita cousa se acha sobre o assumpto de que estou a occupar-me, e que fez objecto da obra interessantissima de que me enviou o collega um exemplar.

Sabe o collega que, em Roma, ao tempo em que foram feitas as XII Taboas, estava o povo ancioso por um *jus certum.* E' o *jus certum* em materia municipal, que o Senado começa a dar aos municipes, com a collaboração do collega, que tirou suas resoluções dos *penetralia pontificum.* Dou parabens ao collega, aos municipes e tambem aos professores que, no Senado, com tanto zelo, trabalham para harmonizar a autoridade com a liberdade, do mesmo modo por que o fez o imper

J. Moreira & C.	1:000$000
Martins Costa & C.	1:000$000
Pereira Ignacio C. (Fabrica Votorantim)	1:000$000
Companhia Nacional de Estamparia	500$000
Arruda, Machado & C.	500$000
Companhia Fiação e Tecidos S. Maria	500$000
Campos Irmãos & C.	500$000
Sociedade Anonyma Scarpa	500$000
Cunha, Moraes & C.	500$000
Total	31:500$000

Amanhã, ás 16 horas, no escriptorio do Dr. Vergueiro Steidel, realiza-se uma reunião da commissão encarregada de angariar os donativos.

Piassaguéra, 31. — A população desta localidade acompanhou o "raid" do intrepido aviador brasileiro Edu' Chaves, tendo realizado uma grandiosa manifestação promovida pelo "Grupo vai ou Racha", sendo erguidos muitos vivas ao Brasil e a Edu' Chaves.

BOAS FESTAS

Enviaram-nos cartões de boas festas os Srs.: Dr. Charles Ossent, a Companhia Industrial e Importadora Atlas, a firma Said Gebara & Irmãos, João Teixeira Cardoso Belio, a Agencia Italiana de Publicidade, a Banda Musical "Ruy Barbosa", a firma Macdonald & C. e Banda Musical "Ettore Fieramosca".

TUBOS PARA CALDEIRA

Grande stock de 2, 2 1|4, 2 1|2 e 2 3|4 de pollegadas, por 22 pés de comprimento, a preços reduzidos.

COMPANHIA LIDGERWOOD DO BRASIL

SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA

Presentes os Srs. Dr. Alfredo de Castro, Dr. Eduardo F. Cotching, Luiz Bueno de Miranda, Dr. Uriel Gaspar, C. A. Von Bulow, Dr. Agostinho dos Santos, Lauro Gomes Fernando Ruffier e Dr. Huet Bacellar assumio a presidencia o Dr. Alfredo de Castro que, declarando aberta a sessão, convidou para secretario o Sr. Luiz Bueno de Miranda.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, tomou a palavra o Dr. Agostinho dos Santos, referindo-se a importancia de se apressar a elaboração de um Codigo Rural frizando mais particularmente a necessidade de organização de meios adequados para o transporte em grandes distancias de gados gordos.

Citou o caso de diversas empresas pastoris estabelecidas no Estado de Mato Grosso por Companhias na maioria extrangeiras, disporem já de numero avultado de bois, de meio sangue, de raças finas, os quaes embora promptos para a venda não podem correr nos mercados porque sendo de qualidade melhor e não tendo a rusticidade espantosa do gado nativo, absolutamente não podem fazer a pé a longa viagem dos centros criadores de Mato Grosso até os mercados consumidores frigorificos de S. Paulo ou Rio de Janeiro. Nessas condições impõe-se uma regulamentação para melhora dos serviços de transporte de gados em pé pelas estradas de ferro.

Embora concordando com este ponto de vista, o Sr. Fernando Ruffier ponderou que o melhor modo de se conseguir o resultado alvitrado talvez não fosse a elaboração de um Codigo Rural. De facto os trabalhos preliminares, o estudo das condições peculiares da industria Pastoril em cada Estado e mesmo em cada região, a conciliação dos multiplos interesses em jogo, a redacção das diversas partes do Codigo planejado, a sua discussão e approvação pelos poderes legislativos Municipaes, Estadoaes e Federal, cada um no que lhe disser respeito, importaria em tantas e tão longas demoras que pouca probabilidade havia que o Codigo Rural desejado pelo Sr. Dr. Agostinho dos Santos, venha a ser em beneficio da geração presente. Lembrava, pois, o Sr. Fernando Ruffier, como solução ao caso exposto, a melhor conveniencia dos interessados exporem as suas difficuldades em um memorial endereçado a Sociedade Rural Brasileira, que visto tratar-se de medidas de transporte dependendo de mero decreto, empenhar-se-ha junto aos poderes competentes para delles conseguir as providencias necessarias para a devida protecção dos vultuosos interesses representados pela pecuaria matto grossense.

O Dr. Agostinho [illegible] chegada do glorioso aviador patrício [illegible] Chaves, em Buenos Aires, terminando assim brilhantemente o difficultoso "raid" do Rio a Buenos Aires. Propunha o Dr. Agostinho dos Santos que se lhe transmittisse um telegramma de felicitações pela maneira brilhante com que realizou esse "raid", concorrendo desta forma para a approximação cada vez mais cordial das duas gloriosas nações. Esta proposta foi unanimemente approvada.

Sobre o mesmo assumpto, o Sr. Lauro Gomes suggerio a idéa da Sociedade telegraphar ao nosso consocio Sr. Leopoldo Plaut, em Buenos Aires, para ir pessoalmente levar as felicitações ao nosso glorioso patricio.

O Dr. Eduardo F. Cotching communicou já ter telegraphado particularmente ao Dr. Joaquim Anchorena, Presidente da Sociedade Rural Argentina, apresentando o Sr. Edu' Chaves. Communicou tambem que hontem foi visitar, em companhia do Exmo. Sr. Dr. Washington Luis, Presidente do Estado, do Dr. Heitor Penteado, Secretario da Agricultura e do Dr. Julio Prestes, Deputado, o Posto Zootechnico da Companhia Commercial do E. de São Paulo, situado no districto da Mooca, desta Capital. Foram recebidos pelo Coronel Luiz Alves de Almeida, Eduardo Wisard, Candido Egydio Souza Aranha e Major Luiz Fonseca, vereador municipal. Pelos directores da Companhia foram-lhes ministrados todas as informações referentes a importação de animaes puros de pedigrée: declararam que em poucos mezes já tinham collocado mais de 150 reproductores e que esperavam para breve outras partidas de animaes. Existe ainda um stock, mais de 50 cabeças, ultimamente importado da Gran Bretanha. Tanto o Sr. Presidente do Estado, como o Sr. Secretario da Agricultura, trouxeram a melhor impressão de tudo quanto viram e dos dados que lhes foram fornecidos. Foi servido um lunch offerecido pela Directoria da Companhia Commercial.

Continuando o Dr. Cotching disse que além deste posto zootechnico, a "Pan American Cattle Exchange and Trading Co", pretende tambem construir em outro local identicas installações para animaes de origem norte-americana, tambem de pedigrée, ficando por esta forma a cidade de S. Paulo provida de elementos para formar reproductores aos senhores criadores do Estado.

O Dr. Huet Bacellar, que acaba de chegar de Mato Grosso, participou que a impressão tida durante a viagem foi uma verdadeira revelação da grandiosa riqueza do Estado de Mato Grosso, pois, alli constitue um grande campo reservado a actividade paulista, maximé tratando-se da criação do gado, principalmente com as ultimas installações de frigorificos neste Estado, procurando por cada forma um notavel intercambio commercial, accrescentando que nunca imaginara as bellezas das grandes Campinas quer da parte alta, quer dos pantanaes.

E de lastimar que as importantes vias fluviaes não tenham sido convenientemente aproveitadas pelos poderes publicos, embargos de grande distancia dos centros civilizados e abandonados pelos poderes publicos: notou entre a pequena agricultura, apesar da vida ser facil, verdadeiro adiantamento, não só na variedade dessa actividade agricola, como tambem nos processos de trabalho, achando que o estado dispõe de magnifica base para progredir rapidamente, não só na pecuaria, como na agricultura, tendo como factor preponderante desse progresso as vias de communicações, notando-se que a Noroeste do Brasil tem que ser fatalmente apparelhada para fazer jus a esse progresso que se manifesta por uma força latente em todos os departamentos da actividade. A concessão da E. Ferro de Aguas Claras Cuyabá vem resolver a situação de uma das mais importantes zonas do Brasil, influindo no progresso do E. de S. Paulo e especialmente do porto de Santos.

A ponte sobre o rio Paraná está sendo atacada e o seu emprehendimento representa o traço de união entre os dous Estados. O Dr. Huet Bacellar accrescentou que os paulistas deverão preparar immensas invernadas em terras de matas, de pasto fino para a engorda e descanço das grandes boiadas destinadas aos frigorificos de S. Paulo, mas não póde deixar de relevar a magnifica impressão que trouxe de Cuyabá, cidade situada na mais longinqua paragem do sertão brasileiro, ostentando civilização alliada com a energia admiravel daquelle povo que até ha pouco tempo só tinha communicação por via Buenos Aires. A cidade é provida de todos os elementos constitutivos de uma capital moderna, como luz electrica, telephone, alguns edificios publicos, a instrucção bem disseminada e uma constante preoccupação do povo em manter a Capital onde ella se acha, como guarda avançada do patrimonio nacional dos sertões vertentes do Amazonas. Achava honroso para o Brasil que nesse immenso territorio a lingua portugueza se mantivesse invejavel sem embargo da extensão motivada por longas distancias. Via na obra da Sociedade Rural um verdadeiro trabalho de patriotismo e approximação dos Estados limitrophes, desejando que outras commissões como a do Dr. Altino Arantes e Carlos Botelho sejam brevemente realizadas. O Dr. Huet Bacellar trouxe duas grandes impressões — uma de Dr. Francisco Aquino, Presidente daquelle Estado e outra do General Rondon, que cheios de patriotismo trabalham sem cessar para a grandeza daquelle Estado, numa verdadeira politica de approximação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão.

PARA SERRARIAS

Serras verticaes, circulares e de fita sem fim e todos os demais apparelhos para montagem e reforma de serrarias. Ferragem para serras "Campineira" (de 1 volante) e "Paulista" (de 2 volantes). — Preço e informações, a pedido.

RUA S. BENTO, 29-C — S. PAULO

COMPANHIA LIDGERWOOD DO BRASIL

CENTRO ACADEMICO ONZE DE AGOSTO

POSSE DA NOVA DIRECTORIA — MOÇÃO DE APPLAUSOS AO PROF. DR. VERGUEIRO STEIDEL

Realizou-se hontem, ás 13 horas, a posse da nova directoria que os estudantes de direito elegeram para dirigir os destinos do Centro Academico Onze de Agosto durante o anno corrente.

Foi empossado no cargo de Presidente do Raphael Sampaio Filho, que no breve discurso que pronunciou mostrou as graves difficuldades por que passa actualmente o Centro promettendo tudo fazer para que essa Associação novamente volte a ter o prestigio e o brilho que lhe são naturaes quando criteriosamente dirigida. Eleito pela quasi unanimidade da Academia elle se sentia com elemento para dar ao Centro a reorganização de que agora, mais do que nunca, elle necessita.

Os academicos Soares de Mello, Francisco Patti, Antonio Gontigo de Carvalho, Lucio Cintra do Prado, Olavo Bueno, apresentaram uma moção de applausos ao Dr. Frederico Vergueiro Steidel, que o Sr. Christino Altenfelder Silva largamente fundamentou historiando a attitude daquelle professor nos acontecimentos que a motivaram: "O Centro Academico Onze de Agosto, interpretando o sentir dos estudantes da Faculdade de Direito de São Paulo apresenta a V. Ex. as expressões do seu applauso muito sincero á nobre attitude assumida por V. Ex. com relação ás graves occorrencias do Casino Antarctica, em que foram injustamente feridos por soldados de policia alguns de nossos collegas.

Se os esforços de V. Ex. para elucidar a verdade de apurar as responsabilidades não alcançaram resultado, somente devemos á autoridade policial que não agio com imparcialidade, tão insistentemente garantida pelo Sr. Secretario da Justiça, quando espontaneamente procurou V. Ex., logo no dia seguinte ao dos factos occorridos no Casino.

Os Estudantes de Direito, que tão de perto acompanharam a dedicação de V. Ex., um dos nossos maiores amigos, faltariam ao dever se não viessem manifestar o seu mais profundo reconhecimento".

Correias para machinas

De sola ingleza; Balata de Turners Ltd.; de pello animal marca GRYPOLY, de Lewis & Tylor. Preços excepcionaes.

COMPANHIA LIDGERWOOD DO BRASIL

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Foram concedidos 6 mezes de licença a D. Ernestina Henriqueta Welsh, adjunta do Grupo Escolar (1.º) do Braz, em proseguimento para exercer o cargo de substituta effectiva do Grupo Escolar Modelo, annexo á Escola Normal Primaria do Braz.

— O Sr. Secretario do Interior officiou ao Director Geral da Instrucção Publica, solicitando providencias no sentido de, pela Directoria de Inspecção Medica Escolar, ser inspeccionada no dia 7 do corrente, a Professora da Escola Modelo de S. Carlos, D. Handêa Aracy de Arruda, que requereu licença;

ao Presidente da Camara Municipal de Guarehy, declarando que não convem a adaptação do predio lembrado, para a reunião das escolas daquella localidade.

— Foi contratada D. Noemia de Carvalho, para substituir o servente do Grupo Escolar Modelo, annexo á Escola Normal Primaria do Braz, D. Maria Benedicta de Araujo, dispensada, a pedido.

— Requerimentos despachados:

De D. Guilhermina Franklin de Almeida. — Ao Director da Escola Normal da Capital, para informar;

de D. Jandyra Lopes de Oliveira. — Ao Director da Escola Normal do Braz;

de D. Maria Nazareth Pereira. — Ao Director da Escola Normal Primaria de Casa Branca;

de D. Raphaela Raimo — A' Directoria Geral da Instrucção Publica;

de Tertulliano Soares de Albergaria. — Requeira outra escola;

de DD. Josephina Galvão de França, Benedicta de Oliveira, Placida B. de Souza Ramos, Arthur Ricci de Camargo. — Requeira outra escola;

de D. Vera dos Santos Faria — Não póde ser attendida;

de D. Francisca de Alcantara Madeira. — Não póde ser attendida, á vista das informações;

de Dr. Omar Simões Magro. — A' Directoria da Instrucção Publica;

de DD. Noemia Homem de Mello e Maria Antonietta Homem de Mello. — Prejudicados;

de DD. Aracy Apparecida de Paula, Angelina Sanioti, Leonor Vaz e Joaquina Silveira Mello. — Não ha vaga.

de Antonio Adolpho de Albuquerque e Procopio Augusto Ferreira. — Requeiram na fórma regulamentar;

de D. Josephina de Oliveira. — Junte procuração, diploma ou publica-fórma do mesmo;

de Felicio Galhota. — Junte procuração, diploma ou publica-fórma do mesmo;

de D. Albina Blasbacot. — A' Directoria Geral da Instrucção Publica;

de D. Celina de Oliveira Gomide. — Junte diploma ou publica-fórma do mesmo.

MOINHOS DE VENTO

Recebemos nova e grande remessa da reputada marca "Star", com rodas de 10 [illegible] Oferecemos

COMPANHIA LIDGERWOOD DO BRASIL

—: Casa dos Tres Irmãos :— Continúa com a grande liquidação até o dia 15 de Janeiro.

Rua Direita, 12-A

—:— O MERCADO DAS SEDAS —:— Descontos vantajosos

4.ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Proseguiram os trabalhos do sorteio da classe de 1899, entrando para a urna os seguintes municipios:

SANTOS — Os sorteados de numeros 1 a 53, serão incorporados no 3.o Grupo de Artilharia de Costa, em Santos; os de numeros 54 a 66, fóra da Circumscripção; os de numeros 67 a 92, constituem o contingente supplementar do 3.o Grupo de Artilharia de Costa e os de numeros 93 a 99, constituem o contingente supplementar de Mato Grosso.

Oscar Pinheiro, filho de Benedicto Pinheiro; Affonso Cardoso, filho de Antonio Fernandes Cardoso; Cyro Silveira, filho de Celestino Silveira; Armando de Andrade, filho de João Pereira de Andrade; Luiz de Oliveira, filho de Antonio Alves de Oliveira; Theophilo Camara, filho de José Camillo Camara; Francisco Pogozzelesky, filho de Estefano Pogozzelesky; Manuel Fernandes, filho de Antonio Fernandes; Manuel Neves, filho de Antonio Moreira Neves; Marcellino Gonçalves, filho de Anselmo Gonçalves; Roque Ferreira de Matos, filho de Luiz Ferreira de Matos; Antonio Lacevenza, filho de Luiz Lacevenza; Gamalil Lopes, filho de Amadeu de Araujo Lopes; Romão Novôa, filho de Domingos Novôa; Antonio Menezes, filho de Fernandes José de Menezes; Sebastião Bueno, filho de Julio Paiva Bueno; Antonio Padim, filho de Estrella Padim; Anacleto dos Santos, filho de Gustavo José dos Santos; Cazimiro Mathias, filho de José Mathias; Colombo do Nascimento, filho de Gregorio do Nascimento; Umberto Ratto, filho de Lucio Ratto; Antenor Rodolphino Moni[illegible], filho de Angelica Fortunata; Mario Xavier Teixeira, filho de Benedicto Teixeira Junior; José Bittencourt, filho de José Evaristo Bittencourt; Francisco de Sá, filho de Francisco Pires de Sá; Antonio de Souza, filho de Antonio de Souza; José Vieira, filho de José Vieira; Armando de Oliveira, filho de Jorge José de Oliveira; João Garcia, filho de João Pontes Garcia; João Silva, filho de João de Abreu e Silva; Antonio Lima, filho de Ephigenio Maria Lima; José de Moraes, filho de Roberto Hilario de Moraes; Apax Hopke, filho de Otto Hopke; José Soares, filho de Domingos Soares; João Domingues Pinto; Antonio Domingues Pinto; Avelino Torres, filho de José Gonçalves Torres; Raymundo Ribalda, filho de Ramon Ribalda; Mario Cabral, filho de Manuel Vicente Cabral; Antonio de Souza, filho de Francisco de Souza; Alvaro Martins, filho de Manuel de Agonia Martins; Julio Carvalho, filho de Antonio Nogueira de Carvalho; Orlando de Oliveira, filho de Flora P. de Oliveira; João de Nascimento, filho de Benedicto Silva do Nascimento; Thomaz Netto filho de Rozendo Netto; Olivio Antonio, filho de Agostinho Antonio; Saturnino Vasques, filho de José Gonçalves Vasques; Eugilio Bhiso, filho de José Bhiso; Antonio Vaz, filho de Domingos Vaz; Otto Von Heyer, filho de Gustavo von Heyer; Sebastião Alcantara, filho de José Andrade Alcantara; João Fonseca, filho de Alexandrina Fonseca; João Maria, filho de Sebastiana Maria; Antonio Perdigão, filho de Manuel Rodrigues Perdigão; Zacharias dos Santos, filho de Laurindo Domingos dos Santos; Antonio Cordeiro filho de Francisca Joanna Cordeiro; Roberto Bircher, filho de Henrique Bircher; Joaquim Orlando, filho de João Orlando; Tyrodoro Guimarães, filho de Rodolpho Moreira Guimarães; Antonio da Conceição, filho de José Antonio Jacintho da Conceição; João Cardoso, filho de Eduardo Cardoso; Elias Pires, filho de Anacleto José Pires; Francisco Domingues, filho de Francisco Domingues; Joaquim Ribeiro Netto, filho de Manuel José Ribeiro Netto; Diamantino Branco filho de Francisco Antonio; Antonio Guimarães, filho de Antonio Mendes Guimarães; Francisco Pinto, filho de Joanna Teixeira Pinto; Macario Ottero, filho de José Otero; Fulvio dos Santos, filho de Julio Theodorico dos Santos; Aristides Galatine, filho de Augusto Galatine; Mario Casimiri, filho de Pieratoni Casimiri; João Siqueira, filho de José Hygino de Siqueira; Alexandre Pider, filho de Helmuth Pinder; Gaspar Blanco, filho de Manoel Blanco; José Mathias, filho de Augustinho Mathias; João Fernandes, filho de Manuel Antunes; José de Abreu, filho de Manuel de Abreu; João Castilho filho de Benedicto Ferreira Castilho; Francisco Ferrador, filho de Affonso Pinto Ferrador; Domingos Lolacono, filho de Paschoal Lolacono; Verissimo Fernandes, filho de Jacintho Fernandes; José Ramos, filho de Luiz Ramos; Alvaro Barbará, filho de Antonio Manuel Andrade; Rodrigues Soares, filho de Carolina Soares; Manuel Sedenho, filho de Manuel Sedenho; Manuel Pinto, filho de Manuel Domingues Pinto; Eduardo [illegible] filho de Alvaro Vi[illegible] tonio Gomes, filho de José Antonio Gomes; Americo Pompeu, filho de José Elias Pompeu; Arnaldo Costa Pires, filho de Francisco da Costa Pires; Belmiro de Moraes e Silva, filho de Belmiro Ribeiro de Moraes e Silva; Arthur Rodrigues, filho de José Lazaro Rodrigues; Benedicto Francisco de Oliveira, filho de Benedicta Eufrenia; Manuel Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues; Joaquim Rodrigues, filho de Hermenegildo Rodrigues; Dario Gomes, filho de Joaquim Fernandes Gomes; Isolino de Moraes, filho de Gustavo de Moraes; Constantino Demolitsos filho de Elias Demolitsos.

MUNICIPIO DE JAHU' — Os sorteados de ns. 1 a 22, serão incorporados no 4.º Regimento de Artilharia Montada, em Itu'; os de ns. 23 a 27, fóra da Circumscripção; os de ns. 28 a 38, constituem o contingente supplementar do 4.º Regimento de Artilharia Montada e os de ns. 39 e 40, são convocados para o contingente supplementar do Estado de Mato Grosso.

Salvador Miguel, filho de Guarne Giuseppe; José Buscariol, filho de Luiz Buscariol; Nicolau Guarner, filho de Guarner Domenico; Benjamin Pagane, filho de Frane Giuseppe; Angelo Pardo, filho de Cardo Giovanni; José Romão, filho de Joaquim Antonio Romão; Angelo Caminatto, filho de Caminatto Angelo; Felippe Gondara, filho de Adolpho Gondara; Joaquim Menoni Regi, filho de José Menoni Regi; Luiz Picenatto, filho de Picenatto Giuseppe; Ernesto Teixeira Cintra, filho de Joaquim Teixeira Cintra; Marcos de Camargo, filho de Benedicto Tesuiho de Camargo; Victorio Rossini, filho de Rossini Romano; Luiz De Antonio, filho de De Antonio Luigi; Lauro de Almeida Leite, filho de José Raphael de Almeida Leite; João Baptista Padovani, filho de Padovani Emproprio; Carlos de Campos Pereira, filho de Joaquim Antonio Pereira; Miguel Vernijo, filho de Lean Vernijo; Luiz Zavaloni, filho de Zavaloni Andréa; Sabro Vendrusse, filho de Vendrusso Pietro; Henrique Billon, filho de Henrique Millo; Luiz; José Marangon, filho de Antonio Marangon; Humberto Arthur, filho de Lucatto Giovanni; Antonio Rossi, filho de Romano Rossi; Sylvio Reami, filho de Reami Luigi; João Francellini, filho de Francellina Maria de Jesus; Alexandre Torino, filho de Torino Francisco; José Bossonaro, filho de Bossonaro Francisco; João Formagio, filho de Formagio Stefano; José Guido, filho de Guido Valdecto Ferreira Costa, filho de Camillo Ferreira Costa; João Tosi, filho de Tosi Giuseppe; Patrocinio da Silveira, filho de Ignacio Franco da Silveira; Gilberto Picelnatti, filho de Piccinatti Giuseppe; José Navas Lopes, filho de Bortolo Navas Lopes; José Beber, filho de Beber Francisco; Angelo Antonio, filho de Trovello Sylvio; João Baptista Brota, filho de Paulo Baptista Brota; Joaquim Lourenço Corrêa, filho de José Lourenço Corrêa; Leandro Bertoni, filho de Bertoni Nicolau.

AMPARO — Os sorteados de ns. 1 a 59, serão incorporados no 6.º Regimento de Infantaria, em Caçapava; os de ns. 60 a 72, são designados para os corpos fóra da Circumscripção; os de ns. 73 a 101, são convocados para o contingente supplementar do 6.º Regimento de Infantaria e os de ns. 102 a 108, são convocados para o contingente supplementar de Mato Grosso.

Ramiro Appolinario, filho de Sebastião Appolinario; Angelino Rodrigues de Souza, filho de Americo Rodrigues de Souza; Caetano Alegre Vinhato, filho de Angelo Vinhato; Andréa Palavigno, filho de Italo Palavigno; Moacyr Leme de Siqueira, filho de Antonio Carneiro de Siqueira; Virgilio Anselmo Mari, filho de Anselmo Mari; Hilario Otton Piva, filho de Antonio Piva; Manoel dos Santos, filho de André Antonio dos Santos; Nornerto Felippe, filho de Benedicto Felippe; Mansuetto Pedro Gritti, filho de Antonio Gritti; Sebastião Franco, filho de Florencio José Franco; Benedicto Alexandre Stefano, filho de Stefano Rosario; Jorge de Souza, filho de Anastacio de Souza; Sebastião Ritta, filho de Maria Ritta; Benedicto Alves Maia, filho de Eufrausino da Silva Maia; Urbano de Macedo, filho de Damião Valencio de Macedo; Antonio Trufelli, filho de Luiz Trufelli; Antonio Francisco, filho de Manoel Francisco; Daniel Antonio Favoretto, filho de Jorge Favoretto; Domingos Ferrazo, filho de José Ferrazo; João Cunha de Deus, filho de Manoel Francisco de Deus; Artur Burrile, filho de Luiz Burille; Miguel de Cimo, filho de Benedicto de Cimo; José Pinto da Silveira, filho de Romão Pinto da Silveira; Francisco de Sant'Anna, filho de Benedicto Sant'Anna Rodrigues; Benedicto Mendes de Oliveira, filho de Joaquim Mendes de Oliveira; José de Oliveira Souza, filho de José Pedro de Oliveira Junior; Alexandre Gatti, filho de Francisco Gatti; José Antonio Moreira, filho de João Antonio Moreira; João Moreira, filho de João Moreira; Belmiro Antonio Canobi, filho de Joaquim Canobi; José Mendes Rodrigues, filho de Benedicto Mendes Rodrigues; Antenor Miranda, filho de Antonio Miranda; Leonildo de Camargo, filho de colindo José do Camargo; José Martins da Silva, filho de Emilio Vicente da Silva; Antonio Canava, filho de João Canava; Sebastião Ortiz de Lima, filho de José Ortiz de Lima; Moacyr Vilella, filho de Antonio Vilella Junior; Belfiori de Vicenzo, filho de Vicenzo de Vicenzo; Avelino de Almeida, filho de Leocadio José de Almeida; João Alves Pinheiro, filho de Herculano Alves Pinheiro; Reynaldo da Silveira, filho de Francisco José da Silveira; José Valerio, filho de Manoel José Valerio; Vicente Luiz Amadeu, filho de Prodoximo Brunesi; Francisco Rodrigues de Freitas, filho de José Rodrigues de Freitas; Antonio de Lima, filho de João Pereira Lima; Romeu Tortina, filho de Pedro Tortina; Theodomiro de Oliveira, filho de Theodomiro de Oliveira; José Pedro de Oliveira, filho de Domingos Pedro de Oliveira; José Maximiliano, filho de Valentim Maximiliano; Benedicto José Maria, filho de Bento José Maria; Attilio Regatti, filho de Luciano Regatti; Antonio Baldasso, filho de José Baldasso; Sebastião Zanolli, filho de Luiz Zanelli; João Baptista Galli, filho de José Galli; Vicente Martins, filho de Julião Martins; Antonio Leite Centenido, filho de Vicente Leite Penedado; José Ignacio de Deus, filho de Joaquim Ignacio de Deus; Francisco Althman, filho de Jacob Althman; Guido Dinelli, filho de Luiz Dinelli; João Pinto da Silva, filho de João Pnto da Silva; Fausto de Almeida, filho de Joaquim Antonio de Almeida Sobrinho; Antonio Marco, filho de Salvador Marco; Guinercindo Bueno de Godoy, filho de João Bueno de Godoy; Maurino Pedro Todeschini, filho de João Guerra; Henrique Fulanetto, filho de Sylvio Fulanetto; Aurelio Pereira, filho de Manoel Paulino Pereira; Maria Savone Moretti, filho de José Savone; José Benedicto de Souza, filho de Manoel Martins de Souza; Adamastor dos Santos, filho de Guilherme dos Santos; Jorge Deleno, filho de Paschoal Deleno; José Prando, filho de Felicio Prando; João Antonio de Lima, filho de João Antonio de Lima; José Maffei, filho de Luiz Maffei; Joaquim de Oliveira Dorta, filho de Julio de Oliveira Dorta; Henrique Andréa Simone, filho de João Simoni; Eugenio Corassin, filho de Valeriano Corassin; Waldomiro Alves, filho de Anselmo Belarmino Alves; José Miranda de Castro, filho de João Miranda de Castro; Primo Santinaro, filho de Artilio Santinaro; Sebastião Bueno de Oliveira, filho de José Bueno de Oliveira; Manoel de Lima, filho de Pedro de Lima; Norberto Ignez, filho de Maria Ignez; Floravante Casagrande, filho de Dollvico Casagrande; Antonio Vicente Fortolin, filhó de Felicio Fortolin; Sylvio Guido, filho de Virgilio Lazaro; Bellarmino Paschoal Paganordi, filho de Lazaro Paganordi; Alfredo Rossa, filho de Benedicto Rosa; Amador Fernandes, filho de Francisco José Fernandes; Conrado Domingues, filho de João Bonine; Arcilio dos Santos, filho de Albino José dos Santos; Colombo João Basilio, filho de Basilio Basilio; Paulo Bueno de Moraes, filho de Antonio Bueno de Moraes; João Rosa de Souza, filho de [illegible] Antonio de Souza; Fernecho Guarizio, filho de Santo Guari[illegible]sio; João Pedroso, filho de Miguel Pedroso; Ernesto Johnson; filho de Carlos Johnson; José Ma[illegible] filho de Angelo Maroni; Antonio de Carvalho, filho de João Carvalho; Pedro Ak[illegible]man, filho de Mathias Akerman; [illegible] Paschoal, filho de José Paschoal; Jos[illegible] Teixeira Stafker, filho de Carlos Tei[illegible] Stafker; José Brega; [illegible] Briotto, filho de Paulo Luiz Brega; [illegible] filho de Domingos [illegible] filho de Antonio Bertoli.

PIRACICABA — Os sorteados de numeros 1 a 32, serão incorporados no 4.o Regimento de Artilharia Montada, em Yt'u'; os numeros 33 a 39, nos corpos fóra da Circumscripção; os de numeros 40 a 55, constituem o contingente supplementar do 4.o Regimento de Artilharia Montada e os de numeros 56 a 68 o contigente supplementar do Estado de Matto Grosso:

Virgilio Maurano, filho de Maurano Giuseppe; José de Jesus, filho de Brasiliana Maria de Jesus; Rodolpho Marino Tozzo, filho de Tozzo Enerezini; Francisco Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves; Francisco Garcia, filho de Antonio Garcia; José de Campos, filho de Antonio Ferraz de Campos; Eduardo Bossato, filho de Bossato Victorio; João Cella, filho de Cella Jacintho; Mario João Antonio, filho de Calixto Antonio; Natale Marianno, filho de Claudio Marianno; Armenio Cesar Góes, filho de José Cesir Góes; Pedro Zaramello, filho de Zaramelli Cosme; Antonio Fachada, filho de Antonio Cunha Fachada; Marco Zanotto, filho de Zanotto Antonio; Nestor da Conceição, filho de Maria da Conceição; Leonida Bazolin, filho de Manenza Bazolin; Gentil Dihel, filho de Carlos Martinho Dihel; Pedro Lunardelli, filho de Lunardelli Domenico; Nicolino Cataldi, filho de Domingos Cataldi; Francisco Negreiros, filho de Estevam Leite Negreiros; João de Britto, filho de Antonio Leme de Britto; José Munhoz, filho de Antonio Munhoz; José de Campos, filho de Claro Pires de Campos; Antonio Basnier, filho de Adolpho Basnier; Constancio de Camargo, filho de José Basilio de Camargo; José Muller, filho de Frederico Muller; Carmino Alberico, filho de Domenico Alberico; José Alves, filho de José Rosilio Alves; José Caravale, filho de Paschoal Carnavale; Luiz Pavan, filho de Pavan Thereza; Modesto Rovelli, filho de Rovelli Aurelino; Anthero Granja, filho de Domingos Granja; Sebastião Montana, filho de Manoel Gonçalves Montana; João Baptista Sala, filho de Sala Francisco; José de Oliveira, filho de Antonio Joaquim de Oliveira; Antonio de Oliveira, filho de Maria de Oliveira; Dyonis[illegible] de Almeida, filho de Estevam de Alm[illegible]; Luiz Trealda, filho de Virginia Tre[illegible]; Antonio Placentini, filho de Placen[illegible] Luigi; Antonio Ciacatulli, filho de Jo[illegible] Ciacatulli; Paulino Pelegrini, filho de [illegible]usto Pelegrini; José Ramalho, filho de [illegible] Candido Ramalho; Bento do Amaral, filho de Benedicto Florencio do Amaral; Antonio Gimenez, filho de Romão Gimenez; Anton[illegible] Garcia, filho de Vicente Garcia; Gre[illegible] Corrêa, filho de Vicente Corrêa; Joa[illegible]ella, filho de Pradella Santa; José V[illegible]co, filho de Bernardino Vidocco; Dom[illegible] Gelado, filho de Julia Gelado; Jacob [illegible]amo, filho de José Girolamo; Luiz [illegible] Amaral, filho de Vicente Rodrigues do [illegible]; Affonso Celso Ferreira, filho de [illegible] Francisco Ferreira; Lysipo Prado [illegible] de Antonio Padua de Almeida Pra[illegible]se Gallego, filho de João Gallego; Ave[illegible] Rodrigues, filho de Rodrigues Thom[illegible]ero Nori, filho de Nori Giovanni; Alf[illegible]ereira de Camargo, filho de [illegible]ira de Camargo e Euclydes de Az[illegible] filho de Manoel de Azevedo.

MOGY-MIRIM — Os sorteados de numeros 1 a 25, [illegible] incorporados no 5.o Batalhão de Caç[illegible], em Lorena; os de numeros 26 a 31, [illegible] corpos fóra da Circumscripção; os de numeros 32 a 43, são o contigente supplementar do 5.o Batalhão de Caçadores e os de numeros 44 e 45, constituem o contigente supplementar do Estado de Matto Grosso:

Angelino Sanna, filho de Giuseppe Saron; Sebastião Alves Barboza, filho de Pedro Antonio Alves; Octavio Vedovato, filho de Horacio Vedovato; Primo Zenoro, filho de Julio Zenoro; Paulo dos Santos, filho de Indalecio dos Santos; Benedicto Barboza, filho de José Vicente Barboza; José Salles, filho de Benedicto Salles; Murillo de Oliveira, filho de Luiz Augusto de Oliveira; José Rodrigues de Almeida, filho de Manoel Rodrigues de Almeida; Felisberto Giraldi, filho de Anselmo Giraldi; Manoel Soria, filho de Carlotta Soria; Deolindo Januario e Silva, filho de Deolindo Januario e Silva; João Vische, filho de Orestes Vische; João Joaquim de Alvarenga, filho de José Joaquim de Alvarenga; Luiz de Queiros, filho de Vicente de Queiros; Angelo Rodrigues, filho de João Rodrigues; Horacio Cassioni, filho de Salvador Cassiani; Matheus Zago, filho de Pedro Zago; Alberto da Silva Moreira, filho de João da Silva Moreira; Benedicto Manoel de Arruda, filho de Ritta Luzia; Octaviano Bianchi, filho de José Bianchi; Angelo Maccaroni, filho de Salvatore Maccarroni; Sebastião Pereira da Silva, filho de Bruno Pereira da Silva; Antonio Porfirio do Prado, filho de Malvino Porfirio do Prado; Benedicto de Oliveira, filho de Americo Gomes de Oliveira; José Maria, filho de João Rodrigues Jordão; Lozinho de Jesus, filho de Joanna Maria de Jesus; Angelo Bertolli, filho de Antonio Bertolli; Pedro Ambrosio, filho de Adomo Santo Ambrosio; Antonio Pinto Adorno, filho de Indalecio Pinto Adorno; João da Fonseca, filho de Eugenio Antonio da Fonseca; João do Prado, filho de José Lino do Prado; Waldomiro Holembeck, filho de Francisco Romão Machado; Sebastião Benedicto, filho de Felippe Lilas dos Santos; Antenor de Oliveira, filho de Horacio de Oliveira; Guido Guidini, filho de João Guidini; Angelo Giuseppe, filho de Giuseppe Modena; José Maria Franco, filho de Lucio Gomes Franco; Osorio Silva, filho de Benjamim Augusto da Silva; João Baptista, filho de Julio Baptista; Attilio Rossi, filho de Pedro Rossi; Guinercindo de Oliveira, filho de José Antonio de Oliveira; Guilherme Frederico, filho de Giuseppe Magrini; Diogo Caramote, filho de Caramote Angelo e Italo Muzzer, filho de Arcesnio Muzzer.

OLEOS LUBRIFICANTES

Gachetas DICKS e diversos.
CLING SURFACE para correias.
Vernizes, Asbestos, etc.

COMPANHIA LIDGERWOOD DO BRASIL

PELAS ESCOLAS

GYMNASIO DA CAPITAL DE S. PAULO — De segunda-feira, 3 de Janeiro em diante, na sala n. 3 das 14 ás 16 horas, serão distribuidos os certificados de approvação aos preparatorianos que pretendem prestar, na presente época, exames vestibulares. Para esse fim devem os candidatos apresentar os respectivos talões de inscripção.

Segunda-feira, 3 do corrente, ás 7 h. e 30, em provas escriptas e oraes, serão chamados os seguintes candidatos:

Francez: — Ns.: 1001 — 365 — 1084 — 1215 — 1235 — 1238 — 1256 — 307 — 422 —